



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.280/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.006.08.241.0008.1118	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	15.000,00
07.006.08.241.0008.2126	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31764	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31764	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B. 24.628-X	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal